



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.697, DE 17 DE JUNHO DE 2003.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 23.201,05 (vinte e três mil, duzentos e um reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0401-0412200042.010 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.9.0.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (112).....R\$ 20.000,00

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS

1301-0824400292.092 – Manutenção da Padaria Central

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (792).....R\$ 3.201,05

SOMA.....R\$ 23.201,05

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 04 – PROCURADORIA GERAL

Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

0401-0412200042.010 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (113).....

.....R\$ 20.000,00

Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS





Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

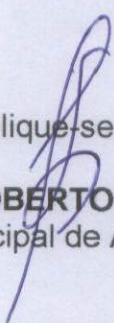
1301-0824400292.092 – Manutenção da Padaria Central	
3.3.9.0.36.01.00.00 – Autônomos (793).....	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (795).....	R\$ 1.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (798).....	
	R\$ 201,05
SOMA.....	R\$ 23.201,05

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 17 de junho de 2003.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

